

PEDIDO DE INFORMAÇÕES 009/2010
CRUZEIRO DO SUL, 21 DE SETEMBRO DE 2010

O vereador que este subscreve requer que, depois de ouvido o Plenário nos termos do artigo 112 do Regimento Interno desta casa, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, para que responda nos termos do Art. 47, item XIV da Lei Orgânica do Município, o seguinte:

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Considerando as constantes e continuadas atividades com bens (máquinas e caminhões) da Prefeitura em horários que excedem o turno normal de trabalho, bem como em sábados, domingos e feriados, prestados em áreas de propriedade privada, vem requerer que sejam respondidas pelo Poder Executivo as seguintes questões sobre as quais cabe a fiscalização do Poder Legislativo, bem como seja fornecida a documentação comprobatória dos gastos efetuados com combustíveis nos meses de julho, agosto e setembro de 2010:

1. A quem cabe ordenar a execução de serviços de máquinas em favor de particulares?
2. Como é feito o ordenamento cronológico dos pedidos de serviços de máquinas e como é realizado o controle do cumprimento das horas executadas?
3. Como é feito o pagamento das horas extraordinárias aos servidores?
4. Como é feita a cobrança dos serviços executados aos munícipes, tendo em vista a tabela de valores e condições estabelecidas no Código Tributário Municipal?
5. Por que a receita de serviços de máquinas durante o ano de 2010 está muito aquém da previsão inicial de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)?

Pede-se que sejam enviadas cópias das fichas e/ou relatórios de controle de abastecimento com combustíveis e óleos lubrificantes, bem como dos custos correspondentes a todos os equipamentos rodoviários (máquinas e caminhões) vinculados a Secretaria de Estradas, Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura.

Pede-se também o envio de uma listagem com identificação individualizada, com caracterização e placas de todos os veículos vinculados às secretarias anteriormente referidas.

Certo de ter a aprovação dos demais pares.

Ubirajara da Silva Marques